



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 955, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 3.552.800,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
006 01.01.04.122.0148.2.269.319113.01.1100000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	5.000,00
021 01.02.04.122.0148.2.334.339030.01.1100000 Material de consumo	01	9.000,00
027 01.02.04.122.0148.2.334.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	1.000,00
072 04.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000 Obrigações patronais	01	5.000,00
078 04.01.04.122.0148.2.268.339014.01.1100000 Diárias - pessoal civil	01	5.000,00
090 04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	25.000,00
095 05.01.04.123.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	195.000,00
111 05.01.28.843.0049.0.002.469071.01.1100000 Principal da dívida contratual resgatada	01	884.000,00
119 06.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	1.800,00
130 06.01.04.122.0148.2.268.339093.01.1100000 Indenizações e restituições	01	130.000,00
146 06.01.15.451.0149.2.281.449051.05.1100000 Obras e instalações	05	69.000,00
150 07.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	25.000,00
154 07.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	5.000,00
167 08.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	1.000,00
170 08.01.04.122.0148.2.268.339014.01.1100000 Diárias - pessoal civil	01	1.000,00
221 08.01.18.542.0149.2.041.339039.05.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	94.000,00
243 09.01.04.122.0148.2.268.339092.01.1100000 Despesas de exercícios anteriores	01	888.000,00

249 09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	200.000,00
262 10.01.04.122.0148.2.268.339039.01.2000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	100.000,00
424 11.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	30.000,00
463 12.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	7.000,00
480 13.01.04.122.0148.2.268.319011.01.5000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	50.000,00
482 13.01.04.122.0148.2.268.319016.01.5000000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	55.000,00
484 13.01.04.122.0148.2.268.319113.01.5000000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	90.000,00
651 14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000000 Equipamentos e material permanente	01	50.000,00
655 14.01.10.303.0151.2.337.339032.01.3000000 Material de distribuição gratuita	01	500.000,00
657 14.01.10.303.0151.2.337.339032.05.3000000 Material de distribuição gratuita	05	100.000,00
806 19.01.04.131.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	6.000,00
813 19.01.04.131.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	18.000,00
818 19.01.04.131.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	3.000,00
TOTAL		3.552.800,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
137 06.01.15.451.0149.2.272.449051.05.1100000 Obras e instalações	05	163.000,00
597 14.01.04.122.0148.2.268.319011.05.3000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	100.000,00
TOTAL		263.000,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de arrecadação	01	3.289.800,00
TOTAL		3.289.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 959, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

“Altera o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 808, de 29 de novembro de 2017, para declarar de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o imóvel situado neste Município de Caraguatatuba, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 39.878/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, *caput*, do Decreto Municipal nº 808, de 29 de novembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado na Descrição Perimétrica, necessário para implantação de obra, a saber:”

(...)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 808, de 29 de novembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de setembro de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 960, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a criação, instalação e denominação da UBS Nadir Cordeiro Rossi, no bairro Sumaré, Caraguatatuba/SP.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e instalada a Unidade Básica de Saúde, com a denominação “**UBS NADIR CORDEIRO ROSSI**”, situada na Avenida Siqueira Campos, nº 503, bairro Sumaré, Município de Caraguatatuba/SP, como nova unidade da rede municipal de saúde.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante deste Decreto, a biografia da homenageada.

Art. 3º O Poder Público Municipal, pelo seu órgão competente, adotará todas as providências administrativas e operacionais necessárias à implantação deste Decreto, objetivando o regular e permanente funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de setembro de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

BIOGRAFIA:

NADIR CORDEIRO ROSSI, conhecida carinhosamente como Dona Nadir da DOCIMAR Padaria em Caraguatatuba.

Nasceu na cidade de Santa Cruz das Palmeiras/SP, ao primeiro dia do mês de junho de 1929. Filha de Daudete Santos Cordeiro e José Damião Cordeiro, neta de imigrante português com índio. Vieram para o Vale do Paraíba e quando criança muito pequena veio morar em Caçapava/SP. Casou-se com o Sr. Ivan Micheleto Rossi, natural de São Paulo, que também veio junto a sua família para o Vale do Paraíba e se fixaram na mesma cidade.

No ano de 1959, o Sr. Ivan Micheleto Rossi, que já tinha profissão de Patrulheiro Rodoviário, foi transferido para Caraguatatuba. Dona Nadir e Sr. Ivan iniciaram, em 1961, nos fundos de sua residência, a fabricação de doces caseiros (queijadinhos e cocadas). No ano de 1967, com a catástrofe que se abateu sobre nossa cidade, foram obrigados a retornar para Caçapava. Após 10 anos, em 1977, retornou com sua família e reiniciaram a fabricação própria de seus produtos de coco e confeitaria em geral. Ao longo dos anos, já com a família toda, expandiram o seu comércio que hoje é conhecido como DOCIMAR.

Dona Nadir que foi uma mulher trabalhadora teve sempre muito carinho pela sua família, mulher lutadora, mãe exemplar, pessoa muito alegre, franca e correta, muito alto astral, fez muitas amizades, muito bondosa, e sempre externava seu amor por Caraguatatuba. Foi bem sucedida, digna e merecedora dos maiores elogios e homenagens devido sua honestidade, caráter e formação religiosa. Dona Nadir faleceu em trinta de janeiro de 2016. Deixou seus filhos, netos, bisnetos, genros e noras, um legado bonito de bondade e uma família trabalhadora que até hoje honra o nome DOCIMAR e principalmente o nosso amor por Caraguatatuba.

RESOLUÇÃO Nº 004, de 7 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente aos valores pactuados para o exercício do Primeiro semestre de 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em reunião extraordinária realizada no dia 7 de Agosto de 2018, registrada na Ata nº 194.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente aos valores pactuados para o exercício de 2018 do 1º Semestre das Proteções Básica e Especial de Média Complexidade e da Reprogramação do exercício de 2017 da seguinte maneira:

a) 1º Semestre – Proteção Social Básica – 2018: Receita proveniente dos repasses: R\$ 144.370,76 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos); Receita proveniente dos juros de aplicação financeira: R\$ 479,02 (quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos); Total das Receitas: R\$ 144.849,78 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos); Despesas executadas: R\$ 33.858,81 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos); Saldo: R\$ 110.990,97 (cento e dez mil novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

b) 1º Semestre – Proteção Social Especial de Média Complexidade – 2018: Receita proveniente dos repasses: R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais); Receita proveniente dos juros de aplicação financeira: R\$ 392,69 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos); Total das Receitas: R\$ 127.592,69 (cento e vinte e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos); Despesas executadas: R\$ 33.619,28 (trinta e três mil seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos); Saldo: R\$ 93.973,41 (noventa e três mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

c) 1º Semestre Reprogramação 2017 – Proteção Social Básica: Saldo inicial: R\$ 107.665,59 (cento e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); receita proveniente de juros de aplicação financeira: R\$ 832,74 (oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos); Total das receitas: R\$ 108.498,33 (cento e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos); Despesas executadas: R\$ 54.258,42 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos); Saldo: R\$ 54.239,91 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e noventa um centavos).

d) 1º Semestre Reprogramação 2017 – Proteção Social Especial Média Complexidade: Saldo inicial: R\$ 138.550,60 (cento e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos); Receita proveniente de juros de aplicação financeira: R\$ 1.085,49 (um mil oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); Total das receitas: R\$ 139.636,09 (cento e trinta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e nove centavos); Despesas executadas: R\$ 36.607,52 (trinta e seis mil seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos); Saldo: R\$ 103.028,57 (cento e três mil vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS
Gestão 2017-2019

RESOLUÇÃO Nº 005, de 7 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em reunião extraordinária realizada no dia 7 de Agosto de 2018, registrada na Ata nº 194.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social 2018

Art. 2º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS
Gestão 2017-2019

RESOLUÇÃO Nº 006, de 11 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a recomposição das Comissões de trabalho interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de Setembro de 2018, registrada na Ata nº 195.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da Comissão de Normas e Registros, ficando da seguinte forma:

I. Sociedade Civil:

- a) Iara Freire Costa,
- b) Leda Maria Goulart de Oliveira
- c) Charlene Aparecida Teles Capelete

II. Poder Público:

- a) Angela Cristina dos Santos Sbruzzi
- b) Ana Maria Magagnini
- c) Márcia Paiva de Medeiros.

Art. 2º - Alterar a composição da Comissão de Finanças e Orçamento ficando da seguinte forma:

I. Sociedade Civil:

- a) Lais Anrtunes Sperandeo Soares
- b) Leandro Ribeiro

II. Poder Público:

- a) Angela Cristina dos Santos Sbruzzi
- b) Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos.

Art. 3º - Alterar a composição da Comissão de Ética ficando da seguinte forma:

I. Sociedade Civil:

- a) Iara Freire Costa
- b) Maria Aparecida Waack

II. Poder Público:

- a) Thales Wataru Ferreira Mizuno
- b) Aldenira Portela Vale

Art. 4º - Alterar a composição da Comissão de Política e Legislação ficando da seguinte forma:

I. Sociedade Civil:

- a) Leda Maria Goulart de Oliveira
- b) Viviane Dias Vieira de Oliveira
- c) Lais Antunes Sperandeo Soares

II. Poder Público:

- a) Ana Maria Magagnini,
- b) Márcia Paiva de Medeiros
- c) Danielly Patrícia Pegoretti Barbosa

Art. 5º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do IGD – SUAS, ficando da seguinte forma:

I. Sociedade Civil:

- a) Ana Matilde Feijao Aguilar
- b) Charlene Aparecida Teles Capelete
- c) Claudio Altair da Silva de Jesus

II. Poder Público:

- d) Ana Maria Magagnini
- e) Lourianne Oliveira Bastos Rodrigues
- f) Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos

Art. 6º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Programa Federal Bolsa Família, ficando da seguinte forma:

I. Sociedade Civil:

- a) Renata Cristiane de Souza
- b) Leandro Ribeiro

II. Poder Público:

- a) Luciana di Giaimo da Silva
- b) Danielly Patrícia Pegoretti Barbosa.

Art. 7º - Esta Resolução revoga todas em contrário entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba 12 de Setembro de 2018.

Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos
Presidente COMAS

**Relatório da 6ª Conferência Municipal
De Direitos da Criança e do Adolescente**
“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das
Violências”

1. Nome do Município	Caraguatatuba
2. Endereço do CMDCA	Av. Rio Grande do Sul n.º 325, Jardim Primavera, Caraguatatuba-SP CEP: 11660-710
3. Telefone do CMDCA	12 3882-3504
4. Email CMDCA	conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br
5. Data de Realização da Conferência Convencional	22 de Setembro de 2018
6. Quantidade de Participantes da Conferência Convencional	270
7. Local de Realização da Conferência Convencional	Auditório do Centro Universitário Módulo Campus Centro
8. Data da Realização da Conferência Lúdica	23 de Agosto de 2018
9. Quantidade de Participantes da Conferência Lúdica	115 adolescentes 112 adultos acompanhantes
10. Local de Realização da Conferência Lúdica	Núcleo Social Morro do Algodão – Rua São Miguel n.º 1382 Bairro Morro do Algodão, Caraguatatuba SP

Propostas da Plenária Final.**EIXO 1: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social**

1 – Destinar espaços, equipamentos e equipe especializada para ações com crianças e adolescente que visem a construção de uma perspectiva de futuro, mediante a criação de um Centro da Juventude, visando o desenvolvimento de atividades interdisciplinares (professor de educação física, Psicólogo, Assistente Social, pedagogo, Enfermeiro, entre outros) com crianças e adolescentes, tendo como foco principal a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, bem como espaços para esportes, lazer e cultura, visando educação para todos em período integral. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, com o objetivo de oferecer proteção social às crianças e aos adolescentes, inclusive em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas competências, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia e inserção social, estimulando a participação na vida pública da comunidade.

2 – Elaborar e/ou colocar em funcionamento um Sistema de

Cadastro de Informações sobre as Crianças e os Adolescentes, com acesso de Órgãos como o Conselho Tutelar, Escolas, Postos de Saúde, CRAS, CREAS, entre outros, coordenado e monitorado por agentes da Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar (exemplo: prontuário online - SIPIA), objetivando a melhora na comunicação entre os diversos setores para o atendimento efetivo das crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

3– Aumentar a oferta de serviços e cursos profissionalizantes para adolescentes, bem como de alfabetização para o Ensino Fundamental 2, nas unidades escolares, de interesse dos adolescentes e dos jovens, inclusive mediante o programa Jovem Aprendiz, direcionados à prática efetiva das diferentes funções visando inserção no mercado de trabalho local.

EIXO 2: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes

1 - Efetivação e ampliação do Policiamento contínuo próximo às escolas, principalmente nos horários de entrada e saída.

2 – que seja cumprido o artigo 150 e seguintes do ECA para instalação dos órgãos auxiliares e de segurança pública.

3 – Maior divulgação das maneiras de denunciar as Violências, inclusive mediante a criação de um canal de comunicação com vistas a trabalhar a conscientização através de gibis, vídeos, propagandas, nos meios de comunicação como rádios, TV's, Jornal, Redes sociais, em atividades de combate à violência, prevenção e apologia ao uso de drogas e bebidas alcoólicas e ainda fomenta que todas as propagandas de bebidas alcoólicas sejam retiradas da mídia.

EIXO 3: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes

1 - Criar Leis de Incentivo de doação de diferentes recursos e a criação do Selo de Identificação da Empresa doadora e ampliar as formas de divulgação sobre os tipos de doações ao FIA bem como a mobilização da Associação Comercial e Contadores na orientação de como fazer as doações ao FIA.

2-Facilitar o acesso às informações e compreensão clara referentes ao FIA (Fundo da Infância e Adolescência), através de um Portal de Transparência gerando um calendário mensal de prestação de contas.

4-Criar sistemas de arrecadação local advindas de porcentagem de shows e eventos esportivos e culturais com destinação específicas dos recursos dentro do próprio Município para o FMDCA, sob fiscalização de órgãos específicos com participação da sociedade para destinação e aplicação dos recursos.

EIXO 4: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes

1 - Promover e ampliar nos Órgãos Públicos, tais como CMDCA, CONDECA, CONANDA e Escolas, comissões de alunos que expressem suas idéias e opiniões, elaborando propostas pertinentes ao desenvolvimento físico, psicológico e pedagógico sendo protagonistas de suas próprias vidas, opinando no processo de formulação de políticas públicas de direito.

2 - Criação do endereço online do Portal da Criança e do Adolescente para assuntos específicos como: ECA, opções de cursos oferecidos no Município, Governo Estadual e Federal, agenda cultural, opções de esporte, encontros literários, informações pertinentes ao interesse das Crianças e Adolescentes, promovendo conhecimento, acesso a informação favorecendo o exercício da cidadania mediante formação de

Crianças ou Adolescentes nos espaços de deliberações de políticas públicas, valorizando e garantindo seu protagonismo, como a participação em consultas públicas.

3 - Propiciar, apoiar, capacitar, incentivar e garantir projetos no Município: como Câmara Jovem, Grêmio estudantil, Fóruns, Assembleias e Projetos Sociais (SCFV) desenvolvidos no CRAS entre outros, enfatizando de fato e considerando a especificidades culturais dos diferentes segmentos sociais dos bairros da Cidade, do grupo que será atendido, registrando e divulgando os resultados alcançados garantindo o protagonismo da criança e do Adolescente na esfera da comunicação social. Facilitar o deslocamento das crianças e adolescentes pelo município, com projeto de Lei que garanta cota gratuita nos meios de transporte vinculada de comprovações geralmente atreladas às obrigações educacionais.

EIXO 5: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes

1 - Criação da Semana da Juventude Cidadã, com cursos, oficinas, palestras e festivais direcionadas a crianças e adolescentes.

2 - Inserir no calendário escolar eventos de divulgação do ECA, ouvindo a visão das crianças, dos adolescentes, das famílias e sanar dúvidas frequentes.

3 - Melhorar a estrutura do Conselho Tutelar e do CMDCA, através de garantia de orçamento anual visando o melhor atendimento.

Ficha de Delegados 6ª Conferência Municipal

Delegado Titular

Seguimento : Rede de Atendimento
Nome: Juliana Pyles do Amaral

Delegado Suplente

Seguimento: Rede de Atendimento
Nome: Marli Solange Ferreira

Delegado Titular

Seguimento: Rede de Atendimento
Nome: José Iraedson de Oliveira

Delegado Titular

Seguimento: Movimentos Sociais/Judiciário.
Nome: Eliane Teodoro Corrêa

Delegado Suplente

Seguimento: Atendimento
Nome: Antonio Carlos de Oliveira

Delegado Suplente

Seguimento: Movimento Social
Nome: Celina Aparecida Santos

Delegado Suplente

Seguimento: Movimento Social
Nome: Edlayne Ribeiro dos Santos

Delegado Titular

Seguimento: Movimento Social
Nome: José Giovani da Silva

Delegado Titular

Seguimento: Movimento Social
Nome: Luiz Roberto Feliciano Junior

Delegado Titular

Seguimento: Adolescente

Nome: Anderson Luis Gonçalves Mendes Junior

Delegado Titular

Seguimento: Criança

Nome: João Marcelo Angelim

Moção de Repúdio

O CMDCA apresenta moção de repúdio pela ausência de todos os conselheiros tutelares na 6ª. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive por serem membros natos da conferência com poder de decisão.

Justifica-se tal conduta, haja vista tratar o Conselho Tutelar de órgão que integra o Sistema de Garantia de Direitos que tem como principal objetivo garantir a Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, definida no artigo 227, da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA). A atuação do Conselho Tutelar é, sem dúvida, verdadeiramente “estratégica”, pois permite a correção de falhas na estrutura de atendimento, assim como a definição dos já mencionados “fluxos” e “protocolos de atendimento” entre os diversos setores da administração, órgãos, agentes, autoridades e entidades de atendimento corresponsáveis sendo essencial para que a atuação do Poder Público junto à população infanto-juvenil seja diferenciada, especializada - e resolutiva.

A conferência, como estância máxima de articulação e participação da sociedade no trato das políticas voltadas aos direitos das crianças e adolescente, tem como um dos propósitos, atuação coordenada, articulada e integrada dos diversos órgãos, autoridades e entidades governamentais e não governamentais que integram o “Sistema de Garantia”, fazendo com que os problemas detectados recebam o devido olhar interinstitucional e interdisciplinar, de forma a serem apresentadas propostas voltadas à citada política de atendimento, de cunho intersetorial.

A ausência de representantes dos Conselhos tutelares locais na Conferência Municipal, caracteriza-se por uma atuação em desrespeito e em descumprimento do papel principal do órgão colegiado, qual seja, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

São essas as considerações que o CMDCA apresenta pedindo seja aprovada a moção de repúdio na forma apresentada.

Notificação 027/2018.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 06 de novembro de 1.980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 42 de 21 de novembro de 2011, 2.074 de 18 de abril de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Tania Alves da Silva, residente e domiciliado (a) à Av. Domingos Martins Cabrera, nº 239 – Praia das Palmeiras – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 13.940/2018 - Auto Infração nº 15813 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/04/2018 do imóvel de identificação 09.023.016, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor

da multa.

(Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Construtora Campos Maia LTDA , residente e domiciliado (a) à Rua Caçapava, nº 287 – Sumaré – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

Processo nº 15.170/18 - Auto Infração nº 16070 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/05/2018 do imóvel de identificação 02.024.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Desrespeito ao Embargo, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Construtora Campos Maia LTDA , residente e domiciliado (a) à Rua Caçapava, nº 287 – Sumaré – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 06 e 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 15.571/2018 - Auto Infração nº 16068 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/05/2018 do imóvel de identificação 02.024.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado, ampliação/reforma, conforme artigo (s) 06 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Odevaldo de Moraes , residente e domiciliado (a) à Rua Pintado, nº 32 Apto.13 – Recidencial Aquario – Vinhedo /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1870/10.

Processo nº 16.801/2018 - Auto Infração nº 15799 lavrado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso em 20/03/2018 do imóvel de identificação 08.399.016, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 § da Lei Municipal nº 1870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). José Erivaldo de Moura, residente e domiciliado (a) à Av. Jose Herculano, nº 7.563 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 16.988/2018 - Auto Infração nº 16686 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 21/05/2018 do imóvel de identificação 09.429.023, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Robertina da Cruz Pinto, residente e domiciliado (a) à Alameda Comes Rangel, nº 966 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 §1, 2 § 1 e 4 da Lei Municipal nº 1870/2010.

Processo nº 17.357/2018 - Auto Infração nº 16017 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 09/04/2018 do imóvel de identificação 07.125.012, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de Limpeza de Terreno , conforme artigo (s) 1 § 1, 2 § 1 e 4 da Lei Municipal nº 1870/2010).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Celso Ramos da Silva, residente e domiciliado (a) à Rua Oito , nº 275 – Jetuba – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 19.223/2018 - Auto Infração nº 17018 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 14/06/2018 do imóvel de identificação 09.236.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Eduardo Tadeu Arndt, residente e domiciliado (a) à Rua Jose Hernandez Gonzales , nº 45 – Vila Cruz Das Almas – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1870/2010.

Processo nº 20.516/2018 - Auto Infração nº 16957 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 21/05/2018 do imóvel de identificação 08.268.025, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de conservação de muro e limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1870/2010).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Sumaia Semaan Alouan, residente e domiciliado (a) à Av. Alagoas, nº 626 – Indaiá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 20.730/2018 - Auto Infração nº 17028 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/06/2018 do imóvel de identificação 05.104.025, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Não providenciar alvará de reforma, ampliação, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). José Carlos de Paulo, residente e domiciliado (a) à Rua Uirapuru, nº 1060 – Jd. Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

Processo nº 20.732/2018 (Capa) 20.363/2017 (Ap) - Auto Infração nº 17029 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/06/2018 do imóvel de identificação 05.269.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Desrespeito ao embargo, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Dácio Pedroso de Moraes, residente e domiciliado (a) à Rua José Arculano, nº 3844 – Praia Das Palmeiras – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

Processo nº 20.737/2018 (Capa) 20.339/2017 (Ap) - Auto Infração nº 17032 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/06/2018 do imóvel de identificação 09.238.014, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Desrespeito ao embargo, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Sidney Aparecido Lelli, residente e domiciliado (a) à Rua Bento Gurgel de Salles, nº 24 – Parque Bancário – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1870/2010.

Processo nº 21.157/2018 - Auto Infração nº 16902 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 07/06/2018 do imóvel de identificação 08.693.025, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de Construção de muro e limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1870/2010).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). J.A.S. Incorporadora Eireli - ME, residente e domiciliado (a) à Av. Prof. Geraldo Nogueira da Silva, nº 2500 – Jd. Aruan – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 22 e 48 da Lei Municipal nº 1144/80 e 09/02.

Processo nº 21.246/2018 - Auto Infração nº 16162 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 04/05/2018 do imóvel de identificação 07.009.018, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Não providenciar a instalação de lixeira com capacidade suficiente para atender a demanda do residencial, conforme artigo (s) 22 e 48 da Lei Municipal nº 1144/80 e 09/02).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Luiz Sammarco Branco, residente e domiciliado (a) à Rua Luiza Balzani, nº 201 Apto 510 – Vila Moreira – Guarulhos/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1870/2010.

Processo nº 21.272/2018 - Auto Infração nº 16768 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/06/2018 do imóvel de identificação 04.206.013, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Não providenciar limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1870/2010).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Orlando Gomes de Freitas, residente e domiciliado (a) à Rua Florêncio, nº 522 – Penha de Franca – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 22.595/2018 - Auto Infração nº 17352 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 12/07/2018 do imóvel de identificação 09.676.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Marcos Barbosa, residente e domiciliado (a) à Rua Benedito Miguel Dos Santos, nº 12 – Jd. Primavera – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 8 Inc. III, 13, 43 e 53 da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº 45.390/2017 - Auto Infração nº 18043 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 14/11/2017 do imóvel de identificação 09.345.095, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Água servidas em vias Públicas, conforme artigo (s) 8 Inc. III, 13, 43 e 53 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). João de Souza Nascimento, residente e domiciliado (a) à Rua Santo Antonio, nº 138 – Vila Industrial – Juquiá/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310 e 316 da Lei Municipal nº 1144/80.

Processo nº 28.442/2018 - Auto Infração nº 16572 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 03/05/2018 do imóvel de identificação 09.288.037, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Obstrução de passeio via pública, conforme artigo (s) 310 e 316 da Lei Municipal nº 1144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Rubens Serrano, residente e domiciliado (a) à Rua Alberto de Freitas, nº 314 – Vila Maria – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 2074/2013.

Processo nº 41.402/2017 - Auto Infração nº 14941 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/08/2017 do imóvel de identificação 07.112.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de construção de calçada, calçada irregular, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 2074/2013).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Vinícius de Vasconcelos Henrique, residente e domiciliado (a) à Av. Paulo Ferraz da Silva Porto, nº 581 – Martin de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 2074/2013.

Processo nº 41.434/2017 - Auto Infração nº 16740 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 01/10/2017 do imóvel de identificação 07.203.008, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Calçada irregular, acessibilidade, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 2074/2013).

Notificações 09/2018.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Cesário de Souza** residente a Rua Filadelfo Reis, 123 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPA 1061 (referente AI 1442 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Ana Cesnick**, residente a Al. Cristovão de Barros, nº 237 – Jd. Brasil - Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência dos **AI's**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1529, 1531 e 1532 (referente NOTIFICAÇÃO 120/17 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Paulo Gomes dos Reis**, residente a Rua Hum, nº 01 – Capricórnio II - Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AI 1501 e AIPM 1007 (referente NOTIFICAÇÃO 95/18 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Ana Cesnick**, residente a Al. Cristovão de Barros, nº 237 – Jd. Brasil - Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência das **NOTIFICAÇÕES**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. NOTIFICAÇÕES 61/18 e 62/18 (referente AIPM 921 e 922 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Margareth Harris Conyard**, residente a Rua Jussara, nº 272 Martim de Sá - Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. NOTIFICAÇÃO 71/18 (referente AIPM 773 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Luan Henrique do Nascimento**, residente a Rua Elizário Antônio de Souza, nº 17 – Perequê mirim - Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPM 1033 (referente AI VISA 7052 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Antônio de Oliveira Rodrigues**, residente a Av. José Herculano, nº 8365 – Perequê Mirim - Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. COMUNICADO 47/18.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Euclides da Silva**, residente a Rua São Jorge, nº 398 – Praia das Palmeiras - Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 918 e AIPM 954.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Ivan Eugênio Albieri**, residente a Rua Severa, nº 271 B – Vila M. Baixa - São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1502 e AIPM 1039 (referente NOTIFICAÇÃO 24/18 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Kélia de Jesus Santana**, residente a Rua Wagner Ramos dos Santos, nº 15 – Perequê Mirim - Caraguatatuba/

SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AIPA 1056 (referente AI VISA 7140 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Antônio Luiz do Rosário Lacerda**, residente a Rua São Geraldo, nº 157 – Jd. São Judas Tadeu - São José dos Campos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
NOTIFICAÇÃO 66/18 (referente AIPM 774 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Roberto dos Santos**, residente a Rua Evler Barbosa, nº 204 – Juqueí - São Sebastião/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AI 1551 (referente NOTIFICAÇÃO 324/17 CCZ).

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE STANDS E ESPAÇOS PARA TRUCKS 2º CARAGUÁ BEER FESTIVAL

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba promoverá a 2ª edição do Caraguá Beer Festival, o qual se realizará no período de 18 a 21 de outubro, na Praça da Cultura. O evento visa diminuir a sazonalidade e movimentar a economia local já que é um evento direcionado a uma demanda cada vez mais crescente e consolidada.

Este Festival será regulamentado pelos itens abaixo relacionados, os quais deverão ser rigorosamente observados pelos participantes.

1 – A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba disponibilizará 20 stands, distribuídos da seguinte maneira:

1.1 - 03 stands para comercialização de alimentos salgados de preparo rápido (petiscos e comida de boteco), bebidas alcoólicas (artesanais) e não alcoólicas; 05 stands para a comercialização de hambúrgueres artesanais participantes do Caraguá a Gosto 2018, bebidas alcoólicas (artesanais) e não alcoólicas; 02 stands para comercialização de doces diversos e bebidas não alcoólicas; 04 espaços para Food bikes ou Food Karts diversos exceto bebidas alcoólicas.

1.2 - 10 stands serão destinados exclusivamente a Produtores de Cerveja Artesanal.

1.3 - Serão disponibilizados ainda 20 pontos de energia para instalação de até: 04 Food Truck (exceto hambúrguer) e 15 Truck Beer.

2 – Os valores das taxas de inscrição ficam estabelecidos com os seguintes valores: para os TRUCKS o valor de R\$500,00 (quinhentos reais); para os Stands o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e para Food Bike ou Food Karts o valor de R\$200,00 (duzentos reais) com pagamento através de cheque nominal ou depósito em conta para FUNDTUR, agência 1741-8 conta 130.137-3 Banco do Brasil.

2.1 – A inscrição deverá ser feita no período de 04 a 12 de

outubro de 2018, na Secretaria Municipal de Turismo situada na Avenida Dr Arthur Costa Filho nº 25 – Centro – Caraguatatuba, no horário de atendimento das 9 às 17h;

3 – Documentações necessárias para aquisição dos stands e participação de Trucks

3.1 - CNPJ (Original e cópia do documento);

3.2 -CPF DOS PROPRIETÁRIOS (Original e cópia do documento);

3.3 - RG DOS PROPRIETÁRIOS (Original e cópia do documento);

3.4 - APRESENTAÇÃO DA MARCA (Solicitação específica para os produtores de cerveja artesanal)

3.5- REGISTRO NO MAPA (MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO) (Solicitação específica para os produtores de cerveja artesanal)

3.6- Documento veicular em dia com especificação da categoria comércio;

3.7- Os Food Trucks deverão ainda apresentar ART e laudo da vigilância sanitária em nome do responsável que estará presente no evento

3.8 – Em caso de uma procura maior do que a quantidade de tenda ofertada, os solicitantes terão suas fichas de inscrição encaminhadas ao COMTUR que ficará responsável pelo desempate e/ou escolha da(s) Cervejaria(s) participante (s) e dos Food Trucks e/ou Truck Beers.

3.9 – Após a seleção dos interessados que se enquadrem nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7 e 3.8, ainda havendo vagas remanescentes, estas poderão ser destinadas as cervejarias e aos Trucks que a SETUR juntamente com o COMTUR convidar desde que apresente TODOS os documentos exigidos nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7 e 3.8 ou ainda a SETUR se reserva no direito de diminuir o numero de stands disponíveis no evento.

4 – Da organização

4.1 – É proibida a transferência e/ou terceirização do stand, a qualquer título.

4.2 – A ordem de distribuição dos stands e Trucks no layout oficial do evento fica a cargo da Setur em razão da melhor disponibilidade e funcionalidade do evento.

4.3 – Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade dos participantes;

4.4 – As mesas e as cadeiras utilizadas no espaço interno dos stands não poderão conter logomarcas;

4.5 – A SETUR não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios;

4.6 – Os responsáveis pelos stands ou Trucks deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à equipe organizadora do evento;

4.7 – O responsável pelo stand ou Truck deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras e

botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso;

4.8 – Os responsáveis pelo stand ou Trucks não poderão expor faixas, banners, letreiros luminosos ou qualquer outra propaganda visual sem autorização da equipe organizadora, não sendo permitido desconfigurar a padronização dos stands;

4.9 – O responsável pelo stand ou Truck deve designar pessoa específica para:

a) Cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos;

4.10 – A entrega e devolução da estrutura dos stands aos concessionários deverá ser acompanhada pela equipe organizadora que avaliará se houve algum dano por parte do usuário;

4.11 – Todos os stands e Trucks deverão cumprir rigorosamente os horários e período do evento para atendimento ao público, como segue o determinado:

18 e 19 de outubro das 18hs as 24hs, 21 e 22 de outubro das 12h às 24h, sob pena de multa de R\$50,00 por hora descumprida e R\$500,00 por dia não trabalhado.

4.12- Só haverá estorno no valor de inscrição se a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba cancelar o evento. Em caso de chuvas e quaisquer outros intempéries não caberá devolução da taxa.

5 – Das questões sanitárias:

5.1 – Cada stand e cada Truck deverá manter coletores de lixo de tamanho apropriado (médio - grande), o qual deverá ser esvaziado periodicamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos, dentro ou fora das barracas;

5.2 – Fica sob responsabilidade de cada stand e cada Truck a limpeza e manutenção das mesas destinadas ao estabelecimento durante todo o evento, sob pena das respectivas mesas serem retiradas da área do estabelecimento;

5.3 – Todos os funcionários dos stands e Trucks deverão, obrigatoriamente, usar uniforme conforme orientação da equipe organizadora e da Vigilância Sanitária;

5.4 – É proibida a circulação de funcionários dos stands e Trucks nos sanitários do evento, **trajando aventais e demais utensílios como: bandeja, pano de prato, canetas e bloco de comandas**;

5.5 – Os stands deverão providenciar local adequado para o armazenamento dos alimentos e utensílios e frascos de álcool em gel;

5.6 – Os stands e Trucks que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta;

5.7 – É proibida a participação de funcionários menores de 18 anos;

5.8 – É proibido fumar dentro e nas proximidades dos stands e praça de alimentação;

5.9 – É proibido a permanência de funcionários e responsáveis pelos stands e Trucks no evento em estado de embriaguez ou outros entorpecentes.

6 – Das questões de segurança:

6.1 – Para a liberação do AVCB - Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – os stands e Trucks deverão, obrigatoriamente, atender todas as questões de segurança (extintores, mangueiras, entre outros) determinadas pelo órgão competente municipal;

6.2- A vistoria ocorrerá no dia 18 de outubro a partir das 16hs. Os estabelecimentos stands ou trucks deverão estar devidamente instalados para atender a vistoria.

6.3- Cada stand poderá dispor de até 02 fornos microondas e 01 forno elétrico ou fritadeira elétrica.

7 – Das sanções e penalidades

7.1 - Os stands e Trucks só poderão funcionar obedecendo às orientações recebidas pela equipe de organização do Evento, pela Vigilância Sanitária e pelas leis de segurança, facilitando o acesso para a sua vistoria;

7.2 – Serão aplicadas pela equipe de organização advertências oral e/ou por escrito às questões consideradas graves;

7.3 – Os responsáveis pelos stands e Trucks serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (octanorme, tendas, piso, lâmpadas, mesas, cadeiras, entre outros);

7.4 – Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa;

7.5 – O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos pelas barracas de culinária, durante o evento será passível de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação no EVENTO nos anos seguintes.

8 – Disposições Finais

8.1 – A SETUR disponibilizará um ponto de opiniões, reclamações formais e elogios para apreciação na reunião de avaliação;

8.2 – Compõem a equipe organizadora do evento somente os funcionários da SETUR .

8.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela equipe organizadora;

8.4 – Todas as decisões da equipe organizadora são irrecorríveis.

Caraguatatuba, 03 de outubro de 2018.

Cristian Oliveira de Souza
Secretário de Turismo - SETUR

NOTIFICAÇÃO Nº 44/18 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	Exercícios	AVISOS	Processo
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.054	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831792, 16831793, 16831794 e 16831795	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.055	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831796, 16831797, 16831798, 16831799	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.056	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831800, 16831801, 16831802, 16831803	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.057	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831804, 16831805, 16831806, 16831808	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.058	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831809, 16831810, 16831811, 16831812	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.059	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831814, 16831815, 16831816, 16831817	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.060	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831820, 16831821, 16831822, 16831823	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.061	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831825, 16831841, 16831842, 16831843	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.062	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831845, 16831846, 16831847, 16831848	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.063	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831851, 16831852, 16831853, 16831854	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.064	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831861, 16831865, 16831866, 16831868	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.065	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831875, 16831876, 16831877, 16831878	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.066	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831881, 16831882, 16831884, 16831885	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.067	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831886, 16831887, 16831888, 16831889	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.068	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831890, 16831899, 16831900, 16831901	10.482/2017

ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.069	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831902, 16831903, 16831904, 16831905	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.070	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831907, 16831908, 16831909, 16831910	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.071	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831911, 16831912, 16831913, 16831914	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.072	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831915, 16831916, 16831917, 16831918	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.073	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831920, 16831921, 16831922, 16831923	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.074	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831924, 16831925, 16831926, 16831927	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.075	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831930, 16831931, 16831932, 16831933	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.076	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831934, 16831935, 16831936, 16831937	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.077	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831938, 16831939, 16831940, 16831941	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.079	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831945, 16831946, 16831947, 16831948	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.080	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831950, 16831951, 16831952, 16831954	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.081	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831955, 16831956, 16831957, 16831958	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.082	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831960, 16831961, 16831962, 16831963	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.083	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831964, 16831965, 16831966, 16831967	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.084	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831968, 16831969, 16831970, 16831971	10.482/2017

ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.085	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831972, 16831973, 16831974, 16831975	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.086	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831976, 16831977, 16831978, 16831979	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.087	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831984, 16831985, 16831986, 16831991	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.088	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16831993, 16831998, 16831999, 16832001	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.089	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16832006, 16832008, 16832009, 16832010	10.482/2017
ENGEORP PROJETOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA / LOSCHIAVO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.234.007	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 2014 a 2017	16832019, 16832020, 16832022, 16832023	10.482/2017
VALDECI MOREIRA DAS NEVES / TATIANE NUNES BATISTA	06.024.004	IPU 2013 a 2017	16836293, 16836295, 16836296, 16836297 e 16836298	6.550/2015
LUCIANA GUAGLIANO DE LUCCA	08.260.011	IPU 2013 a 2016	16836484, 16836486, 16836490 e 16836491	16.647/2000
ROGERIO MEGGIOLARO GOUVEIA SOARES	06.010.007	IPU 2016 e 2017	16836559 e 16836560	35.556/2017

MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

25 de Setembro

**Audiência
Pública**

2018

Relatório de cumprimento de metas, conforme § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**2º
Quadrimestre**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Fazenda

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras dessa Casa de Leis,

Senhoras e Senhores,

Representando, nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal, e, na qualidade de Secretário Municipal de Fazenda do Município de Caraguatatuba, venho apresentar o Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do 2º quadrimestre de 2018, com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 -Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na Comissão Mista Permanente das Casas Legislativas estaduais e municipais.

Aprovada nesta Casa de Leis e em conformidade com o art. 4º, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei n. 2.347 de 26 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais as metas a serem alcançadas no exercício de 2018, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e o montante da dívida pública municipal.

Dessa forma, com base em demonstrativos, passaremos à análise do comportamento das metas fiscais, considerando o desempenho da execução orçamentária e financeira no 2º quadrimestre de 2018.

Os dados são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e dos Balancetes da Receita e Despesa do sistema contábil da Prefeitura de Caraguatatuba.

ANÁLISE DO RESULTADO PRIMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município de honrar o pagamento de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do Município para, utilizando suas Receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar os pagamentos das suas despesas correntes (inclusive as de pessoal), das suas despesas de Capital (aí incluídos os investimentos) e ainda gerar poupança para atender o serviço da dívida. Nessa análise, são consideradas apenas as receitas e despesas fiscais, que não incluem receitas de operações de crédito e de alienação de bens e as despesas com pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida. Para perfeita análise do Resultado Primário, necessitamos conhecer os seguintes demonstrativos, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Receita Corrente Líquida: refere-se à Receita Bruta, reduzidas às receitas de valores e outros recursos financeiros (principal, juros, acessórios de dívidas de terceiros recebidos);

Despesa Fiscal líquida: trata-se da Despesa Bruta, descartadas as despesas referentes a empréstimos, financiamentos e outros recursos financeiros (principal, juros, acessórios da dívida pagas);

Resultado Primário: apura a diferença entre a Receita Fiscal Líquida e a Despesa Fiscal Líquida, (receita e despesa brutas excluídas os valores oriundos de receitas e despesas financeiras).

Tabela 1
Demonstrativo do Resultado Primário Receita

Descrição	Prevista 2º Quadrimestre	Realizadas até 2º Quadrimestre
1 Receitas Primárias Correntes	421.968.799,33	588.954.138,51
2 Receitas Primárias Capital	12.490.245,33	3.680.857,25
3 Dedução da receita	-24.693.810,67	-29.846.748,50
4 Subtotal (1+2+3)	409.765.234,00	562.788.247,26
5 (-) deduções (6-7)	5.510.041,33	5.837.007,09
6 Rend. aplic. Financeiras	5.512.041,33	5.837.007,09
7 Alienação de Ativos	2.000,00	0,00
8 Total Receitas Fiscais (4-5)	404.255.192,67	556.951.240,17

Tabela 2
Demonstrativo do Resultado Primário Despesa

Descrição	Prevista 2º Quadrimestre	Realizadas até 2º Quadrimestre
9 Despesas Correntes	439.630.548,06	381.711.439,63
10 Despesas de Capital	52.735.905,33	22.800.187,38
11 II -Reserva de contig.	11.562.251,33	0,00
12 Subtotal (9+10+11)	503.928.704,73	404.511.627,01
13 (-) deduções (14+15)	3.580.000,00	0,00
14 Juros e encargos	1333,33	0,00
15 Amortização da Dívida	3.578.666,67	4.023.579,04
16 Total Despesas Fiscais (12-13)	500.348.704,73	400.488.047,97
17 Resultado Primário (8-16)		156.463.192,20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

O Resultado: superávit da Execução de **R\$ 156.463.192,20** (Cento e Cinquenta e Seis Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos), demonstra que durante o período, houve equilíbrio das metas de Resultado Primário previsto.

ANÁLISE DE RESULTADO BRUTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Resultado Bruto da Execução Orçamentária analisa os comportamentos das Receitas e das Despesas Orçamentárias. Conforme Demonstrativo, a Receita Bruta do Exercício comportou-se dentro das previsões contidas no PPA, na LDO e na LOA, conforme se demonstra a seguir:

Tabela 3
Balanço Orçamentário da Receita

Receitas	Previsão Anual Atualizada	Realizado até o 2º Quadrimestre	
		2018	% Realizada
1 Receitas Correntes (2+3+4+5+6)	610.859.198,00	573.166.596,12	93,83%
2 Receita Tributaria	161.067.158,00	115.475.546,23	71,69%
3 Receita Contribuições	27.506.500,00	18.185.068,81	66,11%
4 Receita Patrimonial	8.268.062,00	5.837.007,09	70,60%
5 Transf. Correntes	402.713.979,00	325.585.117,27	80,85%
6 Outras Receita Corrente	11.303.499,00	108.083.856,72	956,20%
7 (Contas Dedutoras)	-37.040.716,00	-29.846.748,50	80,58%
8 Receita intra-Orçamentária	22.094.001,00	15.787.542,39	71,46%
9 Receitas de Capital (10+11+12)	23.738.368,00	3.680.857,25	0,00%
10 Alienação de Bens	3.000,00	0,00	0,00%
11 Operações de Credito	5.000.000,00	0,00	0,00%
12 Transf. Capital	18.735.368,00	3.680.857,25	0,00%
13 Total da Receita (1+7+8+9)	619.650.851,00	562.788.247,26	90,82%

Tabela 4
Balanço Orçamentário da Despesa

Despesas	Previsão Anual Atualizada	Realizado até o 2º Quadrimestre	
		Valor	% realização
14 Despesas Correntes (15+16+17)	635.764.944,09	365.951.757,83	57,56%
15 Pessoal e Encargos	251.486.388,00	159.262.732,64	63,33%
16 Juros Encargos da Divida	2.000,00	0,00	0,00%
17 Outras Despesas Correntes	384.276.556,09	206.689.025,19	53,79%
18 Despesa Intra-Orçamentárias	23.560.878,00	15.759.681,80	66,89%
19 Despesas de Capital (20+21+22)	79.105.358,00	22.800.187,38	28,82%
20 Investimentos	73.735.858,00	18.776.608,34	25,46%
21 Amortização Refinanc da Divida	5.368.000,00	4.023.579,04	74,95%
22 Inversões Financeiras	1.500,00	0,00	0,00%
23 Reserva Contingência	17.343.377,00	0,00	0,00%
24 Total Despesa (14+18+19+23)	755.774.557,09	404.511.627,01	53,52%



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Resultado

SUPERAVIT (13-24) **158.276.620,25**

Pelo que vai demonstrado, houve superávit no resultado da Execução Orçamentária no valor de **R\$ 158.276.620,25** (Cento e Cinquenta e Oito Milhões, Duzentos E Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Vinte e Cinco Centavos), no fechamento do 2º **Quadrimestre de 2018**.

ANÁLISE DO RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal evidencia as variações do estoque líquido da Dívida de Longo Prazo (as dívidas consolidada e fundada) e seu calculo utiliza a capacidade financeira para fazer face aos pagamentos das dívidas.

Tabela 5
Resultado Nominal

Especificação	Posição 31.12.2017	Posição 2º Quadrimestre	Resultado Nominal
Dívida Consolidada (I)	6.792.635,56	3.591.253,43	
(-) Deduções (II)	150.324.362,40	277.272.977,46	
(+) Ativo Disponível	154.340.168,65	274.195.094,55	
(+) Haveres Financeiros	3.178.290,12	3.179.877,04	
(-) Resto a pagar processados	7.194.096,37	101.994,13	
Dívida Pública Líquida (III) = (I - II)	-143.531.726,84	-273.681.724,03	
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	
Passivos Reconhecidos (V)	2.646.587,14	1.417.787,14	
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-146.178.313,98	-275.099.511,17	-128.921.197,19

DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais que sempre se apresentou como o item mais significativo no conjunto das Despesas, se manteve, em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses, dentro dos limites legais. No Poder Executivo o valor dos gastos com pessoal e encargos onerou 29,86%. Conforme demonstrado.

Tabela 6
Despesa com Pessoal X Receita Corrente Líquida

Receita Corrente Líquida	Realizado até o 2º Quadrimestre 2017		Realizado até o 2º Quadrimestre 2018	
	553.492.620,14		788.080.784,83	
Descrição	R\$	Índice %	R\$	Índice %
Despesa com Pessoal	216.006.267,19	39,03	235.355.478,16	29,86
Limite Legal Art. 20 LRF	298.886.014,88	54,00	425.563.623,81	54,00
Limite Prudencial 95%	283.941.714,13	51,30	404.285.442,62	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

No fechamento do **2º Quadrimestre de 2018** a movimentação de receitas e despesas com recursos próprios referentes aos 25% obrigatórios em Educação foi a seguinte:

Tabela 7
Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Receitas de Impostos			Limites Constitucionais	
Especificação	Previsão Atualizada	Arrecadado até o Período	Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Período
Receitas Municipais	154.734.532,00	111.473.249,57		
Transferências da União	45.943.584,00	32.270.330,57		
Transferências do Estado	139.260.000,00	119.777.640,29		
Total da Receita do 25%	339.938.116,00	263.521.220,43	84.984.529,00	65.880.305,11
Retenções ao Fundeb	37.040.716,00	29.846.748,50		
Receitas Líquidas	302.897.400,00	233.674.471,93		

Tabela 8
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Realizadas – Ensino	Dotação atualiz para o Exercício	Índice %	Despesa Empenhada até o Período	Índice %	Despesa Liquidada até o Período	Índice %	Despesa Paga até o Período	Índice %
Total da Despesa Realizada	104.990.210,00	30,89	68.201.487,24	25,89	63.276.820,39	24,02	62.897.815,80	23,87
Ensino Infantil	39.667.235,00	11,67	20.673.866,82	7,85	18.864.577,45	7,16	18.709.697,22	7,10
Ensino Fundamental	28.282.259,00	8,32	17.680.871,92	6,71	14.565.494,44	5,53	14.341.370,08	5,44
Retenções ao FUNDEB	37.040.716,00	10,90	29.846.748,50	11,33	29.846.748,50	11,33	29.846.748,50	11,33
Deduções								
Total			68.201.487,24	25,89	63.276.820,39	24,02	62.897.815,80	23,11
Educação Infantil			20.673.866,82	7,85	18.864.577,45	7,16	18.709.697,22	6,34
Ensino Fundamental			17.680.871,92	6,71	14.565.494,44	5,53	14.341.370,08	5,44
Retenções ao FUNDEB			29.846.748,50	11,33	29.846.748,50	11,33	29.846.748,50	11,33

APLICAÇÕES NA SAÚDE

No 2º quadrimestre de 2018, a movimentação de receitas e despesas com recursos próprios obrigatórios em Saúde foi a seguinte:

Tabela 9
Reservas Próprias com Saúde

Resumo da Aplicação em Saúde 2º Quadrimestre		
Especificação	Previsão no Exercício	Arrecadado até o Período
Receitas de Impostos e Transf de Impostos	339.938.116,00	263.521.220,43
Valor Mínimo a Aplicar 15%	50.990.717,40	39.528.183,06



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela 10
Despesas Próprias com Saúde

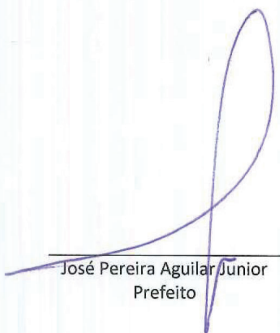
Apuração do Percentual Aplicação na Saúde - 2º Quadrimestre				
Especificação	Dotação Atuliz para o Exercício	Até o Período		
		Empenhada	Liquidada	Paga
Despesa Realizada	84.572.166,00	72.649.621,79	47.879.152,05	44.961.648,15
Porcentagens Aplicadas	24,88	27,57	18,17	17,06

Os gastos com saúde consolidados no exercício atingiram até 2º quadrimestre de 2018 o montante de (44.961.648,15) que corresponde a 17,06%, de Receita de Imposto e Transferência Constitucionais e Legais (263.521.220,43) – Tabela 9 e 10.

Conclusão

Os resultados alcançados demonstram a situação econômica financeira e a manutenção do equilíbrio fiscal do Município de Caraguatatuba até o 2º Quadrimestre de 2018.

Caraguatatuba, 18 de Setembro de 2018.


José Pereira Aguilar Junior
Prefeito


Ricardo Suter Romera Junior
Secretário da Fazenda


Eliseu Oliveira de Faria
Diretor Financeiro
CRC SP 193.279-0/8



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE, AO 2º QUADRIMESTRE DE 2018, REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018, AS 17:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
01	ILENARD LEITE C. AGUIAR	28645181-5	
02	Andre Barros Moraes	25 786676-0	
03	JOSE EDUARDO S. LUB	30855074-2	
04	Valrona J. Matuda	46980227-3	Valrona J. Matuda
05	Valte Silva Reis		
06	FERNANDO A S. FERNANDA	27260292-9	
07	Fernando M. Am. Correa	34894589-9	
08	Jatiane R. L. Faria	28892555-5	
09	MARCELO GERMANO	16 420521-4	
10	Ricardo Seryn Romera Neto	22445667-2	
11	Elisou Oliveira de Faria	20788627-1	
12	NELSON HAYASHIDA	6.401.392-3	
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			

ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no Processo Interno nº 41/18 desta Autarquia, bem assim o parecer jurídico, cota da Diretoria Financeira, que acolho, **RATIFICO**, a dispensa de licitação para a contratação da empresa **AUTO POSTO MARELI LTDA**, para aquisição de combustível para o abastecimento de veículo de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, ao valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) pelo período de 12 meses, devendo ser providenciado o termo contratual.

Caraguatatuba, 25 de setembro de 2018.

Ezequiel Guimarães de Almeida
Presidente do CaraguaPrev

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 05/18 – Carta Convite nº 01/2018 - Processo Interno nº 36/18. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: Exactus Consultoria Atuarial Ltda. Assinatura: 01/10/2018 – Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de Consultoria Atuarial, avaliação atuarial anual com emissão do DRAA e acompanhamento periódico. Valor global: R\$ R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Ezequiel Guimarães de Almeida – Presidente do CaraguaPrev.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 06/18 - Processo Interno nº 41/18. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: Auto Posto Mareli Ltda. Assinatura: 01/10/2018 – Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina Comum) para abastecimento de veículo do CaraguaPrev. Valor global: R\$ 13.200,00 Vigência: 12 (doze) meses - 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019. Ezequiel Guimarães de Almeida – Presidente do CaraguaPrev.

FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

Extrato de Aditamento de Contrato

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** PRIMASOFT Informática Ltda. - Contrato nº 001/2018 – PI nº 390/2017 – Ass.: 01/10/18– Obj.: prestação de serviço de manutenção do sistema SophiA Biblioteca nº serie 618 e hospedagem do SophiA Biblioteca, em Data Center próprio, com espaço em disco de 2 GB na Biblioteca “Afonso Schmidt” – FUNDACC – Vig.: **01/10/2018 a 01/10/2019** – Vr. R\$ 10.666,68(dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrat.: FUNDACC – **Contratado:** TELEFÔNICA BRASIL Ltda. – n.º contr.: 129/2015 – n.º P.I.: 265/2015 – Ass.: 15/09/2018– Obj.: 3º Termo Aditivo de Contrato para a Prest. Serv.Telefonia Móvel Digital Pessoal -SMP, pós-pago, com fornecimento de 50 linhas digitais de tecnologia GSM. Vig.: 15/09/2018 a 15/09/2019 – Vr R\$ 613,80 (seiscentos e treze reais e oitenta centavos).

EDITAL Nº 02/2018 DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital nº 02/2018 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, conforme as

disposições a seguir, resolve:

1- PRORROGAR o período de inscrições do Concurso Público 01/2018 da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba para **até às 23:59 do dia 18 de outubro de 2018**. Tendo em vista a prorrogação do período de inscrições, o prazo estabelecido para pagamento dos boletos correlatos à taxa de inscrição dos cargos estendeu-se para até dia 19 de outubro de 2018; e

2- Retificar o Anexo II, no sentido de adicionar conhecimentos específicos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas II:

Onde se lê:

“Conhecimentos específicos ao cargo de Motorista II:”

Leia-se:

“Conhecimentos específicos ao cargo de Motorista II e Operador de Máquinas Pesadas II:”

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Zambini, por meio do SAC 11 5594-8441 ou por e-mail atendimento@zambini.org.br.

02 de outubro de 2018

Prefeitura do Município de Caraguatatuba

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, ELEITOS (AS) NO PROCESSO ELETIVO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NA GESTÃO 2018/2020, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 05, 08 E 09 DE OUTUBRO DE 2018, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h30min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER DE SUPLENÇA. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) ELEITO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE ELEITOS.

CONSELHEIRO TUTELAR – SUPLENTE

CLAS.	NOME	IDENTIDADE
2º	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	172636309

CARAGUATATUBA, 04 DE OUTUBRO DE 2018

RICARDO SUNER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO – PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS RELACIONADOS ABAIXO, INSCRITOS (AS) NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO, PARA ADESAO AO PROGRAMA NAS ATIVIDADES DE ROÇADA MANUAL E MECÂNICA, LIMPEZA DE VALAS, CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE PRAIAS E VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E LIMPEZA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS EM SUBSTITUIÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO. SOMENTE SERÃO

INCLUIDOS NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO OS INSCRITOS QUE ENCONTRAM-SE COMPROVADAMENTE DESEMPREGADOS OU SEM OPORTUNIDADE DE TRABALHO, E NÃO SEJAM BENEFICIÁRIOS DO SEGURO-DESEMPREGO, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA OU PRIVADA OU DE QUALQUER OUTRO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO, ESTAR INSCRITO NO PAT, RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA, SER MAIOR DE 17 ANOS E ACEITAR OS TERMOS DO REFERIDO PROGRAMA, QUE SERÁ COMPROVADO PELA APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL E DEMAIS DOCUMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO, CONSULTA AOS ORGÃOS COMPETENTES, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 627/2017. O PRAZO DE APRESENTAÇÃO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRÓGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 05, 08 E 09 DE OUTUBRO DE 2018, APÓS A PUBLICAÇÃO, DEVENDO COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CONVOCADO (A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) O SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

Class.	NOME	CPF	Data de Nascimento	IDA-DE	Filhos (menores de 16 anos)
1183	DARLANE GRASIELE DA SILVA	48302684848	08/08/1996	20	1
1184	GILMARA DA ROCHA DOS SANTOS	48529647858	16/08/1996	20	1
1185	BIANCA CRISTINA CATARINO DA SILVA	39786278844	18/08/1996	20	1
1186	INGRID DOS SANTOS SILVA	45950450830	22/08/1996	20	1
1187	NATHALIA ALVES DOS SANTOS	44775109855	07/09/1996	20	1
1188	PAMELA LUIZA DA SILVA GOMES	46699622803	13/09/1996	20	1
1189	CAROLINE APARECIDA MORENO	44030018823	30/10/1996	20	1
1190	THAYNA DOS SANTOS DE FREITAS	47009132828	21/12/1996	20	1
1191	LUANA TAIS DE MACEDO	46807097824	16/01/1997	20	1
1192	SUZANE ALESSANDRA FERREIRA SOARES DE ANDRADE	47571976839	24/01/1997	20	1
1193	JULIA DE OLIVEIRA LOPES CUNHA	45651999809	25/02/1997	20	1
1194	LUCIMARA APARECIDA ALENCAR DE OLIVEIRA	46841788893	02/03/1997	20	1
1195	DEBORA ROSA PEREIRA	45434176820	16/03/1997	19	1
1196	PATRICIA ALVES FERREIRA	51153346826	16/03/1997	19	1
1197	JESSICA RODRIGUES DO AMARAL	47408683852	21/04/1997	19	1

1198	BARBARA PAIXÃO FELIPPE	47538583831	10/05/1997	19	1
1199	RUTE LIMA DA SILVA	06114328388	08/06/1997	19	1
1200	GEFTON HÉLITO DA SILVA	11823254403	30/06/1997	19	1
1201	GRAZIELA RAMOS LEAL ROCHA	45483645871	20/08/1997	19	1
1202	MIRIÃ ALVES DOS SANTOS	46244072880	09/09/1997	19	1
1203	SHAYENE CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	43704466867	17/11/1997	19	1
1204	THAYNÁ FRIGO BATISTA	45568802890	29/11/1997	19	1
1205	THAIS DE JESUS MATIAS	17083579717	05/01/1998	19	1
1206	DANIELLE AMORIM DOS SANTOS	43332415883	20/01/1998	19	1
1207	JULIE LAYANE ALENCAR DA SILVA	47664659802	21/01/1998	19	1

CARAGUATUBA, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 13213/2018 REALIZADO NOS MESES DE MAIO, JUNHO, AGOSTO E SETEMBRO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, (05/10, 08/10 E 09/10/2018), IMPROPRORRÓGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 12h00min E DAS 13h30min ÀS 16h30min, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO 13213 (AGOSTO 2018)

Nome	RG	Classificação
IARA ROSA MACIEL ROCHA	56.823.862-X	5º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PROCESSO 13213 (JUNHO 2018)

Nome	RG	Classificação
LEONARDO GALVÃO MORATO SILVA	53.550.105-5	4º

DIREITO - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)

Nome	RG	Classificação
ANARE SALES SANTOS	39.159.276-2	39º

ENSINO MÉDIO - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)

Nome	RG	Classificação
JANAYNA STEFANINI PIRES THOMAZ	55.035.834-1	23º

ENGENHARIA CIVIL - PROCESSO 13213 (AGOSTO 2018)

Nome	RG	Classificação
JOAO PEDRO MARCONDES FERREIRA	40.220.264-8	5º
PHELIPP MUNUEVA DA SILVA	49.813.332-1	6º

PEDAGOGIA - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)

Nome	RG	Classificação
GLENDA MARTINS SILVA	49.554.832-7	123º
CAROLINE NASCIMENTO DOS SANTOS ALVES	40.239.979-1	124º
BIANCA SOUZA PEREIRA ANDRADE	46.737.983	125º

CARAGUATATUBA, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2º CARAGUÁ
BEER FESTIVAL

De 18 a 21/10
Praça da Cultura



COMBATER A DENGUE É COMBATER O CRIADOURO DENGUE, AQUI NÃO!

www.caraguatatuba.sp.gov.br

Informação: 3887-6888

